



Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: Recimap Geração de Energia Elétrica Ltda

Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica – PCH Caquende

Processo nº: 5174/2007

Responsável técnico: Fernando César Stochiero

CREA: MG-84.956/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VII, alínea “b”

2) Uso das obras

Finalidade: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico

Descrição: PCH – Pequena Central Hidrelétrica para aproveitamento hidrelétrico no Rio Macaúbas. A capacidade máxima de geração do empreendimento será de 4,0 MW.

3) Caracterização da intervenção

Município: Bonfim / Piedade dos Gerais – MG

Tipo de intervenção: PCH para Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico.

Curso d água: Rio Macaúbas

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Paraopeba

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio São Francisco

4) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer ao DGRH / IGAM, para que este delibere sobre a concessão de outorga de direito de uso em questão.

O parecer técnico apresentado, é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com condicionantes, para o prazo de validade de 5 (cinco) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo elaborado pela SUPRAM.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2008.

Joel Raimundo Cortez
Analista Ambiental da SUPRAM Central

José Flávio Mayrink Pereira
Superintendente da SUPRAM Central